



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 102/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOMES & OLIVEIRA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Rua Professor Massud Jose Nacheff, 3110, Residencial Freitas, na cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.657.705/0001-42, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **MARLON SERGIO MONTEIRO GOMES**, brasileiro, união estável, empresário, portador do RG nº 34.xxx.xxx-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 394.xxx.xxx-70, residente e domiciliado na Rua Professor Massud Jose Nacheff, 3110, Residencial Freitas, na cidade de Pederneiras/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2024, firmado em 16 de setembro de 2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima mencionado por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 1 da Cláusula 15ª do referido instrumento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos da Cláusula 9ª do referido contrato, em aproximadamente 5, 41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento) o preço constante dos itens I e II da Cláusula 8ª do referido instrumento, o que corresponde ao valor de R\$ 45,84 (quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) por hora de orientação em Futsal de competição - Professor Coordenador Especialista em Futsal e R\$ 41,63 (Quarenta e um reais e sessenta e três centavos) por hora de orientação em Futsal de competição-Professor Assistente Especialista em Futsal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários para o presente Termo Aditivo é o previsto na seguinte dotação orçamentária - Ficha nº 789 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 02.17.01 – Sec Esportes;

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 18 de agosto de 2025.

MARLON SERGIO MONTEIRO GOMES
Gomes e Oliveira Eventos Esportivos Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.xxx.xxx-06

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.xxx.xxx-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Gomes & Oliveira Eventos Esportivos Ltda

CONTRATO Nº 102/2024 (Termo aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação dos serviços de realização de orientação técnica em futebol, futsal e basquetebol.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 18 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Marlon Sergio Monteiro Gomes

Cargo: Sócio-diretor

CPF: 394.xxx.xxx-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____